



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 963/2015

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Soledade de Minas para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o exercício financeiro de 2016, a Receita do Município de Soledade de Minas está estimada no valor de R\$ 20.480.000,00 (Vinte milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), compreendida entre arrecadações e tributos instituídos pela legislação municipal que somam – se as transferências de recursos repassados por força de normas constitucionais vigente de Governos Federal e Estadual, bem como possíveis operações de créditos, autorizados em Lei e ainda através de convênios diversos; os quais classificam – se assim:

1.0 RECEITAS CORRENTES:

1.1- Receita Tributária	R\$ 1.242.520,00
1.2- Receita de Contribuições	R\$ 3.828,00
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 181.360,00
1.6- Receita de Serviços	R\$ 8.640,00
1.7- Transferências Correntes	R\$ 20.094,532,00
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 189.440,00

	R\$ 22.253.000,00

Deduções da Receita Corrente R\$ (2.233.440,00)

TOTAL R\$ 19.414.400,00

2.0 RECEITAS DE CAPITAL

2.2- Alienações de Bens	R\$ 234.000,00
2.4- Transferências de Capital	R\$ 819.200,00
2.5- Outras Receitas de Capital	R\$ 11.600,00

	R\$ 1.065.600,00

TOTAL DA RECEITA ORÇADA R\$ 20.480.000,00

Art. 2º. Ainda para o exercício de 2016, a despesa a ser realizada pelo Município está fixada no valor R\$ 20.480.000,00 (Vinte milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), que deverão ser gastos em manutenção dos serviços públicos a serem realizados pela própria Prefeitura e/ou através de convênios e serviços terceirizados, inclusive abrangendo aos gastos com investimentos normatizados através do Programa Plurianual autorizado para o período legislativo de 2014 a 2017, estando distribuídos entre Órgãos e Unidades Administrativas e classificados na seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

A – DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

1 – Legislativo	R\$ 682.560,00
2 - Executivo	R\$ 19.047.440,00
3 – S.A.A.E	R\$ 750.000,00
TOTAL	R\$ 20.480.000,00

B – DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

LEGISLATIVO

1.1- Gabinete e Secretaria da Câmara	R\$ 682.560,00
--------------------------------------	----------------

EXECUTIVO

2.1- Gabinete do Prefeito	R\$ 1.923.400,00
2.2- Administração Financeira	R\$ 927.100,00
2.3- Fundo Municipal de Saúde	R\$ 4.001.256,00
2.4- Depart. Municipal de Educação, Cultura	R\$ 4.857.324,00
2.5- Depart.Munic.Obras,Transp. e Serv.Urbanos	R\$ 3.843.500,00
2.6- Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.126.700,00
2.7- Fundeb – Fundo Manut.Desenv.Educ.Basica	R\$ 2.368.160,00
Reserva de Contingência	R\$ 46.400,00
S.A.A.E.	
3.1- Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 750.000,00

TOTAL: **R\$ 20.480.000,00**

C – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 – DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.338.056,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 10.800,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 7.491.605,00

SOMA: **R\$ 16.841.261,00**

4.0- DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 3.549.939,00
Amortização de Dívida	R\$ 42.400,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência	R\$ 46.400,00
-------------------------	---------------

SOMA: **R\$ 3.638.739,00**

SOMA GERAL..... **R\$ 20.480.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

D – DESPESAS POR ESTRUTURAS E FUNÇÕES:

01 – Legislativa	682.560,00
04 – Administração	2.593.900,00
06 – Segurança Pública	71.000,00
08 – Assistência Social	685.900,00
09 – Previdência Social	440.800,00
10 – Saúde	4.001.256,00
12 – Educação	6.202.104,00
13 – Cultura	485.820,00
15 – Urbanismo	2.568.360,00
16 – Habitação	174.000,00
17 - Saniamento - SAAE	750.000,00
17 – Saneamento	6.500,00
20 – Agricultura	342.320,00
23 – Comércio e Serviços	362.360,00
26 – Transporte	752.320,00
27 – Desporto e Lazer	175.200,00
28 – Encargos Especiais	139.200,00
99 – Reserva de Contingência	46.400,00
TOTAL	20.480.000,00

Art.3º - Faz parte da presente Lei, os demonstrativos da Receita e Despesa do Município de Soledade de Minas para o ano de 2016, elaborados em cumprimento as normas estabelecidas pela Lei Federal de nº 4320 de março de 1964 e de conformidade com a Lei Complementar Federal de nº 101/2000, distribuídos e classificando nas dotações pertinentes e de suporte para os registros contábeis no decorrer do exercício.

Art.4º - A Administração Municipal está autorizada para o exercício de 2016, abrir créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor do mesmo orçamento, distribuído em dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recurso o excesso de receitas efetivamente arrecadadas e/ou anulação parcial ou total de dotações disponíveis, exceto as consignadas para os gastos em atividades de manutenção obrigatória do Município autorizados na legislação em vigor.

Art.5º - Foram estabelecidas as disposições inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art.6º - Esta Lei em vigor a contar do dia 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas - MG, em 21 de outubro de 2015.


Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal

Publicação: Quadro de avisos da municipalidade